

Titular: Adriana Dias Ribeiro;  
Suplente: Déa Júnia Santos do Nascimento.

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Silvia Maria Raia de Eliazar;  
Suplente: Maria José Mariano.

**III - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:**

Titular: Pedro Marone de Freitas;  
Suplente: Vanda Lúcia Gomes do Pau Brasil.

**IV - Representantes das diretoras das escolas públicas:**

Titular: Cristiane de Matos Almeida Custódio;  
Suplente: Adriana Maria Araújo Ferreira.

**V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:**

Titular: Daiana Cangussu da Silva;  
Suplente: Valéria de Matos Almeida Gamonal.

**VI - Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:**

Titulares: Tatiane Cristina da Silva Marcelino;  
Simone Alevato Escobar de Paula.

Suplentes: Rejane Vanessa de Almeida Santos;  
Ednalva Soares da Silva.

**VII - Representantes de estudantes da Educação Básica Pública:**

Titulares: Sidnei Rodrigues;  
Luiz Felipe da Silva Gonçalves.

Suplentes: Adilson Ramos de Oliveira;  
Kyanne Batista Melo Faria.

**VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Fernando Lucas Oliveira Figueiredo;  
Suplente: Tatiana Cristina Ramos.

**IX - Representantes do Conselho Tutelar de Lagoa Santa:**

Titular: Jacqueline Athayde de Oliveira;  
Suplente: Ana Carolina Ribeiro."

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.140, de 10 de junho de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de outubro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayná Mérian Reis Maciel  
**Código Identificador:**3B35600A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.163, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera a redação da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Nomear os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, criado pelo Decreto Municipal nº 470, de 1º de novembro de 2007:*

**Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:**  
Elder Cândido Rodrigues - Presidente.

**Membro de Órgão de Trânsito:**  
Lauro Mauro Gonzaga - TRANSLAGO.

**III Membro de Jurídico:**  
João Márcio Pinto Corrêa - Assessoria Jurídica.

**Membro de entidade representativa da sociedade:**  
Adenilson dos Santos Henrique - Consórcio Lagoa Viva.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de outubro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayná Mérian Reis Maciel  
**Código Identificador:**A7AF825D

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado se encontra na situação BAIXADA perante a Receita Federal do Brasil.

NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 74/2020 e 75/2020, o contribuinte NAC-CONSTRUCOES FERRUGEM CAMPOS LTDA CNPJ: 18.822.694/0001-08, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 42/2020, Autos de Infração 74/2020 e 75/2020 e TEF 47/2020 presentes no processo de nº 03464-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 33 e 5 referentes, respectivamente, aos autos de infração 74/2020 e 75/2020 presentes nos autos de nº 03464-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 74/2020 e 75/2020, presentes no processo de nº 03464-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 06 de Outubro de 2020.

**CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA**  
Coordenadora Municipal de Auditoria e Fiscalização  
Matrícula 010530

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**BA49DEAA

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 111/2020 – DL 044/2020**